

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora **Josefina Steiner**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023) torna pública a abertura das inscrições para seleção de alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do **Projeto Polinizando espaços e mentes: Abelhas nativas no Campus da Trindade UFSC**

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023).

1.2. O projeto Polinizando espaços e mentes tem por objetivo realizar ações de educação ambiental dentro da universidade, trazendo a meliponicultura urbana, de modo despertar a conscientização sobre a importância das abelhas sem ferrão e trazer para dentro da universidade conhecimentos aberto a todos, integrando aspectos ecológicos da natureza que nos cerca. Diante disso, espera-se que o projeto difunda a cultura de criação de abelhas nativas sem ferrão nas cidades e o seu potencial transformador da sociedade.

1.3. O plano de trabalho do(a) bolsista(a) de extensão seguirá o plano submetido no Edital nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023), está em anexo e pode ser apresentado no dia 15 de fevereiro em um evento online, com link amplamente divulgado nas redes e sites do NEAmb

### 2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1. Será disponibilizada 1 bolsas de extensão

2.2. O(A) bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.3. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

2.4. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(A) aluno(a) candidato(a) à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.6. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

3.7. Ter experiência com Educação Ambiental ou já atuado em projetos do NEAmb

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2023 através do formulário: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeDi\\_pl92tHWaWdiOEd7iD\\_asMPn\\_GANz5jF1srRPzwy8hKA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeDi_pl92tHWaWdiOEd7iD_asMPn_GANz5jF1srRPzwy8hKA/viewform), anexando a este os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada fisicamente ou através do <http://assina.ufsc.br>;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o(a) candidato(a) está matriculado(a); e

IV - Currículo contendo suas competências, habilidades e formações

*Parágrafo único - Entre em contato pelo e-mail do rodapé para dúvidas sobre como montar um currículo, sugerimos o uso da Plataforma Lattes*

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://nucleoneamb.paginas.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao(à) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação da coordenadora do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituto(a) aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete à orientadora:

5.2.1. Orientar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

#### 6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pela professora responsável e pelos gestores do Núcleo de Educação Ambiental da UFSC, na plataforma Google Meet, com link disponibilizado com antecedência, nos seguintes dias e horários: 23 e 24 de fevereiro de 2022 das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O(a) aluno(a) selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://nucleoneamb.paginas.ufsc.br/> será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Estão nos anexos C e D o plano de trabalho e o cronograma de execução dos bolsistas

7.4. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.5. Às candidatas e aos candidatos calouros ou com pouca experiência:

I - Parte do nosso critério também valoriza as pessoas proativas, com força de vontade e motivadas pelos mesmos valores que o NEAmb defende e luta!

II - Mesmo não sendo selecionado, os projetos pode fornecer certificação por atividades em extensão como voluntário.

Florianópolis, 10-15 de fevereiro de 2023.

Professora **Josefina Steiner**  
(Original firmado)

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)

tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

## ANEXO B - CRONOGRAMA DO PROCESSO

Divulgação	10-15 de fevereiro de 2023
Período de inscrição	10-15 a 17-22 de fevereiro de 2023
Homologação das inscrições	17-22 de fevereiro de 2023
Processo de seleção	23 e 24 de fevereiro de 2023
Divulgação dos resultados	Até 26 de fevereiro de 2023

---

## ANEXO D - PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

### Bolsista 1:

- Planejamento estratégico do plano de trabalho do projeto.
- Montagem de cronograma de ações
- Elaboração de material gráfico pedagógico
- Articulação com a Urbees Brasil
- Articulação com a prefeitura e gestão ambiental da UFSC
- Estruturação e planejamento de oficinas
- Busca de insumos e construção do meliponário
- Participação nas atividades de extensão do Núcleo de Educação Ambiental
- Manutenção do Meliponário
- Avaliação e prospecção das ações do projeto

ANEXO C - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	2023									
	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
<b>MONTAR RELATÓRIO FLORÍSTICO E ROTEIROS DE AÇÃO</b>  <i>Analisar o inventário florístico UFSC, planejar cronogramas, materiais teóricos e critérios de manejo.</i>	x	x	x							
<b>CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO MELIPONÁRIO</b>  <i>Construção de colmeias e estrutura de suporte, em local pré-determinado.</i>	x	x	x							
<b>MANEJO DAS COLMEIAS</b>  <i>Reparo de peças, analisar critérios de qualidade pré- determinados.</i>			x	x	x	x	x	x	x	x
<b>OFICINAS</b>  <i>Palestras com especialistas na área de meliponicultura, atividades no meliponário com manejo das colmeias e conhecimentos in loco dos produtos das abelhas.</i>		x		x		x		x		x
<b>AVALIAÇÃO</b>  <i>Avaliação e prospecção das ações do projeto.</i>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x